



# **PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR**

**SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, NOVEMBRO DE 2023**

## **1 OBJETIVOS DO PLANO**

Supervisionar e orientar a execução das atividades e iniciativas da coordenação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT) do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN) *campus* Paraíso, assegurando a resposta adequada às necessidades presentes. Isso inclui gerenciar o curso em colaboração com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso, bem como articular com professores, discentes e técnicos a fim de atender às diversas demandas existentes para o curso e o papel do coordenador para atendê-las.

## **2 APRESENTAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO**

O Coordenador iniciou sua jornada como docente efetivo no Magistério Superior com Dedicção Exclusiva no ICTIN em maio de 2021, marcando o começo de uma trajetória promissora. Sua sólida formação inclui a graduação no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, com especialização na área de Engenharia Química durante o segundo ciclo, obtida na Universidade Federal de Alfenas Câmpus Poços de Caldas.

Além disso, o Coordenador possui uma experiência anterior como professor substituto nos mesmos cursos e na mesma instituição de ensino superior de sua formação, entre os anos de 2017 e 2018. Essa oportunidade proporcionou a ele uma visão privilegiada tanto como aluno quanto como educador no âmbito do BICT, enriquecendo sua compreensão sobre os desafios e dinâmicas desses cursos inovadores.

No campo da gestão acadêmica, desde sua chegada à UFLA, o Coordenador assumiu a posição de Coordenador Adjunto, o que evidencia sua rápida integração e capacidade de contribuir ativamente. Ao longo desse período, ele desempenhou um papel fundamental na concepção e implementação de estratégias para fortalecer e consolidar o curso de BICT durante sua fase de implantação.

As contribuições do Coordenador são abrangentes. Ele liderou a elaboração do projeto pedagógico atual do curso, o que evidencia sua capacidade de liderança e visão acadêmica. Sua participação na formulação do regulamento do curso e na revisão das matrizes curriculares, de acordo com as

Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) das Engenharias, demonstra seu compromisso em oferecer um ensino de qualidade alinhado às melhores práticas acadêmicas. Além disso, sua atenção à dimensão da extensão e sua habilidade de integrá-la à estrutura curricular são aspectos dignos de destaque. A colaboração com o centro de línguas para disponibilizar cursos de línguas estrangeiras aos estudantes do Câmpus Paraíso, o que ressalta sua busca por uma formação abrangente e internacionalmente orientada dos estudantes do BICT.

O Coordenador assumiu a posição de efetivo com caráter *pro tempore* em abril de 2023, após um período de quase dois anos como Coordenador Adjunto.

### **3 COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE CURSO**

É de responsabilidade dos Coordenadores e Coordenadoras de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-graduação o desempenho das seguintes atribuições:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, promovendo um ambiente colaborativo e produtivo para a discussão de assuntos relevantes.
- II. Representar o colegiado como membro da Congregação da Unidade Acadêmica à qual o curso está vinculado, assegurando a voz do curso no âmbito da tomada de decisões mais ampla.
- III. Representar o colegiado perante órgãos internos e externos à UFLA, atuando como porta-voz e garantindo a visibilidade e reconhecimento do curso.
- IV. Efetuar a execução das deliberações do colegiado, garantindo a implementação eficaz das decisões tomadas em conjunto.
- V. Comunicar ao órgão competente qualquer anomalia ou irregularidade no funcionamento do curso, buscando as correções necessárias para a melhoria contínua.
- VI. Designar relatores ou comissões para análise aprofundada de matérias a serem submetidas ao colegiado, promovendo um estudo criterioso antes das decisões.
- VII. Estabelecer conexões e colaborações entre as ações do colegiado, os Departamentos e outros órgãos envolvidos, promovendo uma atuação sinérgica.

VIII. Tomar decisões sobre assuntos urgentes *ad referendum* do colegiado, quando necessário, mantendo a fluidez das operações sem comprometer a qualidade.

IX. Elaborar os horários de aulas de cada período letivo em coordenação com a Direção da Unidade Acadêmica e a Pró-reitoria correspondente, assegurando uma programação acadêmica eficiente.

X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, adaptando-se de forma flexível às necessidades e desafios em constante evolução.

A Resolução Normativa n.º 76 do CUNI de 25 de abril de 2023 consolidou essas responsabilidades, evidenciando a importância do papel dos Coordenadores e Coordenadoras no funcionamento bem-sucedido dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação.

#### **4 REGIME DE TRABALHO DO COORDENADOR DE CURSO**

O coordenador do curso alocou 20 horas semanais dentro de seu regime de trabalho de 40 horas para o atendimento às demandas do curso em regime de implantação e consolidação, por meio da interação com professores, elaboração e revisão de atos normativos, presidência de reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e Conselho do Câmpus.

Para atender às necessidades dos discentes, o coordenador oferece atendimento presencial diariamente mediante agendamento via e-mail. Adicionalmente, além do atendimento presencial, o coordenador também está disponível para responder às questões dos discentes integralmente por e-mail ou reuniões remotas, utilizando o endereço de contato [jefersondias@ufla.br](mailto:jefersondias@ufla.br). Isso permite uma comunicação flexível e eficaz, atendendo às consultas e preocupações dos discentes de maneira rápida e passível de resolver problemas pontuais. O mesmo atendimento é estendido aos docentes e às docentes no caso de necessidade.

#### **5 GESTÃO DO CURSO**

A gestão do curso de BICT no âmbito da UFLA é conduzida pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e pelo Colegiado do Curso. As competências de

cada um deles são descritas a seguir.

### **5.1 Núcleo Docente Estruturante**

O NDE do BICT desempenha um papel consultivo e propositivo fundamental, atuando como um guia para aprimorar continuamente a qualidade do curso. As responsabilidades do NDE incluem:

- I. Dar suporte ao colegiado do BICT na elaboração e atualização do projeto pedagógico dos cursos;
- II. Contribuir para a solidificação do perfil profissional que o curso busca formar;
- III. Garantir a interligação curricular interdisciplinar entre as diversas atividades de ensino no currículo;
- IV. Indicar formas de estímulo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, alinhadas às demandas da graduação, às exigências do mercado de trabalho e às políticas públicas relacionadas à área de conhecimento do curso;
- V. Assegurar a conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

No âmbito do BICT do ICTIN da UFLA, o NDE é composto por ao menos 5 (cinco) docentes, incluindo o Coordenador do curso, que atua como membro de direito e presidente do Núcleo durante o período de sua coordenação, além do Coordenador Adjunto. Os demais docentes são escolhidos pelo Colegiado do Curso e ministram aulas para o BICT.

Os docentes selecionados para integrar o NDE devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Fazer parte do corpo docente permanente do ICTIN e estarem ligados à equipe da área básica do BICT;
- II. Possuir titulação acadêmica conquistada em programas de pós-graduação *Stricto sensu* no nível de doutorado;
- III. Exercer liderança acadêmica, evidenciada pelo desenvolvimento do conhecimento na área, aprimoramento do ensino e contribuições para o progresso do curso;
- IV. Lecionar disciplinas no curso, quando designado.

Os docentes que compõem o NDE têm o mandato de quatro anos, com a possibilidade de uma recondução.

O NDE se reunirá regularmente, no mínimo uma vez por período letivo, por convocação do seu Presidente ou, em situações excepcionais, pela maioria absoluta de seus membros. As decisões do NDE são tomadas por maioria absoluta de votos, de acordo com o número de presentes, em que suas deliberações são registradas em atas.

## **5.2 Colegiado de Curso**

São atribuições do Colegiado de curso de BICT no âmbito do ICTIN o que está disposto no Regimento Geral da UFLA, a saber:

- I. Elaborar e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), observadas as considerações do NDE, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), submetendo-o à Congregação para aprovação e posterior encaminhamento à PROGRAD.
- II. Coordenar e supervisionar o funcionamento do curso, mantendo o Projeto Pedagógico de Curso atualizado e efetivamente gerenciado.
- III. Executar com precisão as diretrizes estipuladas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e pelas Pró-reitorias pertinentes.
- IV. Exercer uma coordenação interdisciplinar, buscando conciliar os interesses didáticos, científicos e estratégicos das Equipes de Trabalho do ICTIN com os objetivos do curso.
- V. Implementar ações contínuas de melhoria, focalizando as correções necessárias para mitigar as deficiências e fragilidades do curso, especialmente com base em processos de autoavaliação e avaliação externa.
- VI. Emitir pareceres fundamentados sobre questões relevantes para o curso, contribuindo com análises embasadas.
- VII. Selecionar, entre as representações docentes, um Coordenador Adjunto para assim fortalecer a gestão conjunta e a tomada de decisões.
- VIII. Avaliar, em grau de recurso, as decisões tomadas pela Coordenação de Curso, visando à justiça e equidade.
- IX. Estabelecer mecanismos eficazes de orientação acadêmica para os estudantes, promovendo seu desenvolvimento integral.

X. Colaborar com a Pró-reitoria respectiva (PROGRAD) para elaborar o horário das atividades letivas, garantindo sua otimização e adequação às necessidades do Câmpus.

XI. Observar, identificar e recomendar políticas inclusivas de Equidade, Diversidade e Inclusão (EDI) no BICT.

XII. Contribuir com opiniões e análises na tomada de decisão sobre a contratação de pessoal docente relacionado às áreas de interesse do curso, com base nas suas necessidades e perfil desejado para o egresso.

## **6 PLANO DE AÇÃO**

**Periodicidade:** anual.

**Período de referência:** semestres letivos 2023/2 e 2024/1.

Uma série de ações são previstas para o Coordenador para o período supracitado. Uma descrição detalhada de tais atividades é apresentada a seguir.

I. Articular junto aos Coordenadores do segundo ciclo a revisão da Matriz curricular dos cursos de engenharia, garantindo a conformidade com as atuais Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para as Engenharias e Computação, quando aplicáveis a cada curso. Além disso, assegurar a integração da extensão no currículo.

II. Liderar os trabalhos de revisão da versão final do Projeto Pedagógico de Curso, junto ao Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso.

III. Trabalhar em conjunto com o Colegiado de Curso e a Diretoria da PROGRAD para revisar as normas dos Componentes Curriculares Complementares, Atividades Complementares de Extensão, Estágio Não Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso.

IV. Compor e assessorar Comissões encarregadas de identificar bibliografias básicas e complementares para as disciplinas finais do primeiro ciclo e para as disciplinas do segundo ciclo.

V. Compor e assessorar Comissões para atualizar ementas por meio de especialistas e para manter atualizada a lista de livros adquiridos e que compõem o acervo.

VI. Registrar as ementas revisadas e submetê-las à aprovação da biblioteca e diretorias pertinentes para garantir sua adaptação ao perfil planejado para o curso, garantir a presença de todas as bibliografias utilizadas e ainda a conformidade das mesmas com as normas institucionais.

VII. Convocar reuniões do Núcleo Docente Estruturante e Colegiado para monitorar o aspecto pedagógico do curso, bem como liderar e validar as atividades mencionadas anteriormente.

VIII. Responder continuamente às necessidades dos discentes, oferecendo atendimento que corresponda às demandas do curso.

IX. Realizar avaliação semestral da conformidade das ações do Coordenador de acordo com o presente Plano de Ação e propor ações de melhoria na Coordenação de curso (instrumentos avaliativos serão melhor descritos no tópico seguinte).

Um cronograma de ação com as atividades citadas é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma de ação do Coordenador, com início em agosto de 2023.

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO COORDENADOR (2023/2 E 2024/1)</b>												
<b>Atividade</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
I	■											
II	■	■										
III		■										
IV		■	■	■	■							
V				■	■	■	■					
VI						■	■	■				
VII	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
VIII	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
IX						■						■

## **7 AVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO**

A avaliação da Coordenação do BICT é essencial para garantir a excelência do ensino no ICTIN. Ela proporciona a oportunidade de identificar

pontos de aprimoramento, bem como estratégias para atender às necessidades dos discentes, além de monitorar o cumprimento de metas e objetivos e melhorar processos decisórios. Por meio da avaliação, a Coordenação pode continuamente melhorar a qualidade do curso, oferecendo uma experiência de aprendizado enriquecedora e eficaz.

A avaliação acontecerá nos meses de janeiro e julho, por meio de formulário próprio para a garantia de sigilo das informações prestadas. A avaliação será extensível a docentes e discentes, com questionário próprio, destinado a cada público. Com base nos resultados obtidos, o plano de ação será revisto para implementação das melhorias sinalizadas com base no questionário de avaliação do corpo docente e discente.

## REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Conselho Universitário (CUNI).

**Resolução Normativa CUNI Nº 076**, de 25 de abril de 2023. Dispõe sobre o Estatuto da Universidade Federal Lavras. [s./]. Disponível em:

[https://sei.ufla.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?erml3s529znhSlhXrTsNvCj8nl38u03YeHI1C0anTnc6pLTnUbe8LHzOda\\_Kh270F8DHqvD2RCvYhFGEBK1pSP6H-L8ErK8ldt9Z7oITAoahsT-m5CCsY\\_7QsrabMdXf](https://sei.ufla.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?erml3s529znhSlhXrTsNvCj8nl38u03YeHI1C0anTnc6pLTnUbe8LHzOda_Kh270F8DHqvD2RCvYhFGEBK1pSP6H-L8ErK8ldt9Z7oITAoahsT-m5CCsY_7QsrabMdXf). Acesso em: 25 ago.2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.º 1, de 26 de março de 2021**. Altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo. Brasília: Câmara de Educação Superior, 2021.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.º 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências. Brasília: Câmara de Educação Superior, 2018.